

SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2022

CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

Edital GAP CCR 02/2022

A Universidade Federal de Santa Maria (UFMS), por meio do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFMS para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	25/06/2022
Inscrição dos candidatos	25/06/2022 a 28/06/2022 até as 15h
Seleção dos candidatos: entrevista	29/06/2022
Divulgação resultado preliminar	30/06/2022 as 09h
Período de Recursos contra resultado preliminar	30/06/2022 até as 12h
Análise Recursos	30/06/2022
Divulgação do Resultado Final	30/06/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: De 25/06/2022 até as 15 h do dia 28/06/2022.

2.2 - Via e-mail para o endereço ronemaria@ufsm.br

2.3 - Documentos Obrigatórios: Histórico Escolar gerado pelo Portal do Aluno, currículo Lattes e ficha cadastro de bolsista devidamente preenchida (anexo I). Os documentos devem ser enviados em pdf.

NT: Será considerada válida apenas a inscrição dos candidatos que enviarem todos os documentos, estiverem matriculados regularmente e não disporem de outras bolsas institucionais.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: a forma de seleção de

candidatos(as) será mediante entrevista, análise do histórico escolar e currículo, sendo a nota mínima para aprovação 7,0.

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as) em local a ser divulgado por e-mail após o encerramento das inscrições, na qual será avaliado se as competências e habilidades são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.1.2 Análise do histórico escolar e currículo (pontuação máxima 5,0) e entrevista (pontuação máxima 5,0)

3.1.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0.

3.1.4 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/07/2022 a 31/01/2023.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01/07/2022.

Programa FIEX nº 058027: Programa *Prodotti Alimentari*: conectando saberes acadêmicos e vivências de sabores na Quarta Colônia

Bolsista	Nº de vagas	Curso	Período da Bolsa
1	01	Tecnologia em Alimentos, Química, Engenharia Química, Tecnologia em Agronegócio, Zootecnia, Medicina Veterinária e Farmácia	07 meses
2	01	Comunicação Social, Jornalismo, História	07 meses

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 - São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

Bolsista 1: Regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria nos cursos de Tecnologia em Alimentos, Química, Engenharia Química, Tecnologia em Agronegócio, Zootecnia, Medicina Veterinária ou Farmácia, até o período final de vigência da bolsa.

Bolsista 2: Regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria nos cursos de Comunicação Social, Jornalismo ou História, até o período final de vigência da bolsa.

O bolsista 1 deverá ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

O bolsista 2 deverá ter disponibilidade, para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades devendo ter disponibilidade, para acompanhar a equipe do projeto nos finais de semana, em que ocorrerá a “Mostra de Produtos da Quarta Colônia”.

5.1.1 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.2 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.4 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.5 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.6 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.8 Até o dia 30/06/2022 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o Termo de Compromisso de Bolsista deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo Coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e,

no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Centro de Ciências Rurais (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccr/>) no menu “editais”.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao Coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Candidatos que possuem benefício socioeconômico (BSE) ativo na Instituição;

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas; e

6.3.3 Experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) por meio da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até as 17 horas do dia 30/06/2022 diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta-corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

6.4.1 A não assinatura do Termo de Compromisso e/ou a não entrega de documento comprobatório dos dados bancários fará com que a bolsa seja cadastrada no mês subsequente.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.
- 7.2 Outras informações podem ser obtidas pelos e-mail ronemaria@ufsm.br.

Santa Maria, 25 de junho de 2022.

Rone Maria Rachele
Coordenadora do Projeto

ANEXO I
SELEÇÃO DE BOLSISTAS FIEX 2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

Programa FIEX nº 058027: Programa *Prodotti Alimentari*: conectando saberes acadêmicos e vivências de sabores na Quarta Colônia

Nome completo:

Número de matrícula:

CPF:

Email para contato:

WhatsApp:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Indique os horários disponíveis, para o cumprimento da jornada de trabalho, no mínimo 16 horas semanais e no máximo 20 horas semanais. Quanto à vaga 1, os horários são, de segunda a sexta-feira entre 8h e 20 h e à vaga 2* os horários são, de segunda a domingo entre 8 h e 20 h.

TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado*	Domingo*
MANHÃ							
TARDE							

*A Mostra da Quarta Colônia ocorre quinzenalmente aos sábados e domingos

Observação: Após a inscrição, os candidatos serão contatados por e-mail informando o horário da entrevista. As entrevistas e a análise do currículo serão realizadas no dia 29/06/2022.